



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

ATA Nº. 3/2015

**-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM QUATRO DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE:-----**

-----Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, pelas quinze horas, nesta Vila de Mortágua e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, reuniu o Executivo deste Órgão, conforme o disposto no artigo 40º. da Lei número 75/2013, de doze de setembro, em reunião ordinária sob a presidência do Eng.º José Júlio Henriques Norte, Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, eleito pelo PPD/PSD e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

-----Eleitos pelo PPD/PSD: Dr. Paulo Alexandre de Oliveira e Dr.ª Emília Maria Almeida Santos Neves de Matos.-----

-----Eleitos pelo PS: Dr. João Pedro de Almeida e Sousa Rodrigues da Fonseca, Dr. Acácio Fonseca Fernandes e Dr.ª Márcia Maria dos Santos Lopes.-----

-----O Vereador Eng.º Serafim Paulo Melo de Oliveira, eleito pelo PPD/PSD, não esteve presente na reunião devido a compromisso profissional, tendo a Câmara por unanimidade considerado a falta justificada .-----

-----A presente reunião foi, conforme despacho nº. 3/2013, de 25 outubro, secretariada pelo Chefe de Divisão de Administração Geral e Finanças, Dr. Ricardo Sérgio Pardal Marques.-----

-----Depois de declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**1.-APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

-----Tendo sido previamente distribuído por todos os membros de executivo o texto da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade em minuta e dispensada a sua leitura, a Câmara deliberou por unanimidade aprová-la.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **2.-INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente, nos termos do artº. 34.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, deu conhecimento das decisões tomadas no uso das competências que lhe foram delegadas e das subdelegadas nos Vereadores.-----

-----Deu ainda conhecimento da publicação da seguinte legislação:-----

-----Decreto-Lei nº. 10/215, de 16 de janeiro – No uso da autorização legislativa concedida pela Lei nº. 29/2014, de 19 de maio, aprova o regime de acesso e de exercício de diversas atividades de comércio, serviços e restauração e estabelece o regime contraordenacional respetivo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **3.-RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente para conhecimento o Resumo Diário da Tesouraria nº. 22 referente ao dia 3 do corrente mês que depois de rubricado se dá aqui por integralmente reproduzido, ficando arquivado na tesouraria em pasta própria.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.-EXPEDIENTE:**-----

#### **4.1.-ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:**-----

-----Foi presente o ofício da Assembleia da República, datado de 21/01/2015, dando conhecimento do documento apresentado no Parlamento por cidadãos “Tricota esta ideia – Uma manta pelos direitos dos idosos”, porquanto é uma causa que não precisa de ser argumentada, e mobiliza todos, poderes comunidades de cidadão e de vizinhos, e também porque encontra uma resposta estratégica importante nas Autarquias.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **4.2.-ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES:**-----

-----Foi presente a circular nº.7/2015, de 15/01/2015, da Associação Nacional de Municípios



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Portugueses dando conhecimento de que se encontra disponível, para consulta, no sítio da internet da ANMP – [www.anmp.pt](http://www.anmp.pt) (página inicial) – documentação de esclarecimento sobre o Regime Transitório da Lei nº. 31/2014, de 30 de maio, Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **4.3.-TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE VISEU:-----**

-----Foi presente o ofício ref.º 004388275, datado de 19/01/2015, do Tribunal Administrativo de Viseu através do qual devolve o processo administrativo instrutor que se encontrava apenso aos autos do processo 1072/05.7 BEVIS, Ação administrativa especial pretensão conexa atos administrativos, instaurada por Ana Paula Morais Abreu, contra o Município de Mortágua, para impugnação do ato administrativo, visando a anulação, dos despachos proferidos pelo Srs. Vereador com competência delegada na área de obras particulares, proferidos em 25 de junho de 2004 e 31 de Janeiro de 2005, que ordenaram a demolição total da obra realizada por Ana Paula Morais Abreu em Sobrosa, freguesia de Espinho, concelho de Mortágua, consubstanciada na remoção de dois portões que obstruíram o caminho público e impediam a normal circulação de pessoas, em virtude da decisão proferida ter transitado em julgado e que considerou que a faixa de terreno vedada com as portas objeto do auto, não era um caminho público e, portanto, não pertencia ao domínio público, -----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

### **5.-EDUCAÇÃO E JUVENTUDE:-----**

#### **5.1.-ESTABELECIMENTOS DE ENSINO – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORTÁGUA:-----**

##### **5.1.1.-Apoio ao Funcionamento do Ensino Pré-Escolar e 1º. Ciclo do Ensino Básico:-----**

-----Foi presente o ofício do Agrupamento de Escolas de Mortágua ref.º 30, datado de 22/01/2014, solicitar a possibilidade de reforço da verba atribuída no ano transato (7.500,00 €)



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

para o funcionamento do Ensino Pré-Escolar (7 grupos/turmas) e do 1º. Ciclo do Ensino Básico (12 turmas), no Centro Educativo.-----

-----Assim, o Senhor Presidente, no prosseguimento da política que a Autarquia tem desenvolvido de apoio ao funcionamento do 1º. Ciclo do Ensino Básico e Ensino Pré-Escolar, propôs que fosse atribuída a comparticipação financeira no valor de cinco mil euros (5.000,00 €), a transferir para o Agrupamento de Escolas do Concelho de Mortágua.-----

-----Por informação da contabilidade existem fundos disponíveis para assunção da despesa, estando inscrita nas Opções do Plano de 2015 com o projeto 2015/5001, com o montante definido de cinco mil euros (5.000,00€), e no orçamento na rubrica 04050108 com um saldo de onze mil e cem euros (11.100,00 €).-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente.-----

### **5.2.-JUVENTUDE:-----**

#### **5.2.1.- Apoio Natalidade e Famílias – Ratificação de processos:-----**

-----Para efeitos de conhecimento e ratificação pelo Senhor Presidente foram presentes os processos de candidatura nºs 3,4,6 e 7/2015 para atribuição do Incentivo à Natalidade e Apoio às Família no Concelho de Mortágua que entrou nos serviços e que deferiu nos termos do nº.1 do artigo 6º. do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio às Famílias no Concelho de Mortágua.-----

-----A Câmara por unanimidade ratificou a decisão tomada pelo Senhor Presidente.-----

### **6.-HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO:-----**

#### **6.1.-LOTEAMENTO URBANO MUNICIPAL DA CERÂMICA DE MORTÁGUA – Pedido de prorrogação de prazo para apresentação de projeto para construção de habitação no lote 27:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a carta datada de 19/01/2015, de Toni Marques de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Matos casado com Ana Catarina V. Lourenço, residentes em 16ª. Rue Mies, L-7557 Mersch, Luxemburgo, através da qual solicitam, na qualidade de proprietário do lote nº. 27, do Loteamento Urbano Municipal da ex- Cerâmica da Gândara, requerer a prorrogação do prazo por mais 24 meses, a contar de 17 de março próximo, para apresentarem nos serviços projeto para construção da sua moradia no referido lote, justificam o pedido pelo facto não reunirem ainda as condições necessárias para o efeito, pelas seguintes razões: -----

-----Residirem no Luxemburgo há 3 anos, tendo sido a adaptação difícil e demorou algum tempo a reorganizarem-se; -----

-----A esposa trabalhar somente a meio tempo; -----

-----Ainda não reuniram as devidas condições para requerer um crédito junto de uma instituição bancária.-----

-----De acordo com a informação exarada sobre o pedido em causa:-----

-----Nos termos do nº.12.4 do Regulamento da Hasta Pública Para Venda dos Lotes que Constituem o Loteamento Urbano Municipal da área da Cerâmica de Mortágua pode a Câmara Municipal prorrogar os prazos fixados a requerimento dos interessados por motivos devidamente justificados e fundamentados.-----

-----Na Reunião de Camara de 28/01/2013 e a requerimento do Senhor Toni Marques de Matos foi deliberado prorrogar o prazo por mais 24 meses, que termina em 17/03/2015, para apresentação do projeto de construção de habitação tendo em consideração os motivos e os fundamentos apresentados.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a prorrogação do prazo de 24 meses para apresentação do projeto, considerando os motivos e os fundamentos apresentado.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **7.-PROTEÇÃO CIVIL:**-----

#### **7.1.-PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DA MANCHA FLORESTAL:**-----

##### **7.1.1.-Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o Plano Operacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios para 2015-2020, aprovado em 30/01/2015 pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta. -----

-----O Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) visa operacionalizar a nível local e municipal as normas contidas na legislação DFCI, em especial no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e legislação complementar, no Plano de Defesa da Floresta Contra Incêndios (Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio) e nos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF) e Planos Distritais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI).-----

-----Sendo o PDMFCI um instrumento de planeamento que se pretende dinâmico adaptado à realidade local, deve ser combinado com os instrumentos orientadores de nível local.-----

-----O PMDFCI de Mortágua estabelece objetivo, metas e ações, adaptadas à realidade local, em articulação com os níveis de planeamento superior (distrital e nacional), tendo por base o diagnóstico efetuado nele contido, bem como o conhecimento de uma larga experiência do DFCI Municipal.-----

-----A elaboração do Plano teve em consideração as características específicas do território, nomeadamente fatores de natureza física e climática, populacional, ocupação do solo e análise do histórico e causalidade dos incêndios florestais. Com uma área florestal que representa 85% do território e um perfil florestal orientado sobretudo para a produção, importa garantir uma efetiva proteção da floresta.-----

-----Os objetivos e metas do PMDFCI assentam em cinco eixos estratégicos: aumento da



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

resiliência do território aos incêndios florestais; redução da incidência dos incêndios; melhoria de eficácia do ataque e da gestão de incêndios; recuperar e reabilitar os ecossistemas, adaptação de uma estrutura orgânica funcional e eficaz.-----

-----O investimento previsto na implementação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, no total dos cinco anos, está estimado em cerca três milhões novecentos e trinta e cinco mil e vinte e sete euros (3.935.027,00 €), englobando o investimento a realizar nos vários eixos estratégicos e pelas várias entidades envolvidas, públicas e privadas.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o Plano e remetê-lo ao ICNF.-----

### **8.-DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO:**-----

#### **8.1.-EXPANSÃO DA ZONA INDUSTRIAL:**-----

##### **8.1.1.-Aquisição de terreno por via do direito privado:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Em reunião de Câmara de 2/04/2014 a Câmara Municipal concedeu poderes ao Presidente da Câmara para desenvolver as diligências necessárias com vista à aquisição das parcelas de terreno necessárias à execução das obras de ampliação do Parque Industrial Manuel Lourenço Ferreira, conforme Plano de Pormenor aprovado na sessão ordinária de 30/12/2010 da Assembleia Municipal de Mortágua e tornado público pelo Aviso 4620/2011, publicado no Diário da República 2ª. Série, nº. 32, de 15 de fevereiro.-----

-----Para possibilitar a obra de ampliação será necessário adquirir a Maria Alexandra Festas Cancela de Abreu, NIF 138923337, residente em Rua S. Filipe Nery, nº.78, 1250-227 Lisboa as seguintes parcelas:-----

-----Parcela nº.1, com a área de 127.049 m<sup>2</sup>, situada em Lameiro, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, Concelho de Mortágua, correspondente ao prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artº. 8356 (teve origem no artigo matricial rústico 2967 da Freguesia de Mortágua) e omissa na Conservatória do Registo Predial, com



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

as confrontações: Norte – Joaquim Ferreira Rosa e outro; Sul – Isabel Pais e outro; Nascente – Estrada; Poente – Manuel Rodrigues.-----

-----Parcela 19, com a área de 5367 m<sup>2</sup>, situada em Lameiro, na União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça Concelho de Mortágua, a destacar do prédio rústico inscrito na matriz predial sob o artigo 16695 (teve origem no artigo matricial rústico de 6830 da Freguesia de Mortágua) e omissa na Conservatória do Registo Predial, com as confrontações: Norte – caminho Sul; Caminho Nascente – Caminho e proprietário (parte sobranter); Poente – Estrada.-----

-----Tendo em vista a sua aquisição por via do direito privado que constitui a fase pré-expropriativa conforme se estabelece no artigo 11º. do Código das Expropriações foi elaborado Relatório de Avaliação por Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, aprovado em Reunião de Câmara de 05/11/2014, constante no respetivo processo, que estabeleceu o valor de 190.573,50 € de avaliação da parcela 1 e de 8.050,00 € da parcela 19, ou seja correspondente a 1,50 €/ m<sup>2</sup>.-----

-----Através do ofício ref. 38862, de 14/11/2014 foi proposto a aquisição das parcelas 1 e 19 à proprietária Maria Alexandra Festas Cancela de Abreu, NIF 138923337, residente em Rua S. Filipe Nery, nº.78, 1250-227 Lisboa por via do direito privado em conformidade com o disposto no artº. 11º. do Código das Expropriações aprovado pelo Decreto- Lei nº. 168/99, de 18 de setembro e em conformidade com o perito da Oficial e que se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----Na reunião de Câmara de 17/12/2014 foi dado conhecimento da carta datada de 19/11/2014 de José Araújo Coutinho, na qualidade de representante legal de Maria Alexandra Festas Cancela de Abreu, em que dava conhecimento de uma contraproposta, de 3,00 €/m<sup>2</sup>.--

-----Através de carta datada de 29/01/2015, veio o Sr. José Araújo Coutinho em complemento à carta datada de 17/12/2014 e nos termos do nº. 5 do artº. 11º. do Código das Expropriações





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

apresentar um relatório de avaliação elaborado pela Agri-Ciência – Consultores de Engenharia, Ldª. Relatório esse que fundamenta a contraproposta de preço que apresentou naquela data e que se dá aqui por integralmente reproduzido.-----

-----Assim, proponho que a Câmara delibere concordar com a contraproposta apresentada, considerando os fundamentos do Relatório de Avaliação e adquirir as parcelas de terreno nº. 1 e 19 com a área de com a área de 127.049 m<sup>2</sup> e de 5367 m<sup>2</sup>, inscritas na matriz sob artº. 8356 e o artº. 16695 da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça identificadas nas plantas que se dão aqui por integralmente reproduzidas, acima identificadas respetivamente pelo valor de 381.147,00 € e 16.101,00 €, ao abrigo f) do nº. 1 do artº. 33º. da Lei das nº. 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Que o título da aquisição – escritura pública- seja outorgado junto do Notário, logo que se mostrem reunidas as condições jurídico administrativas necessárias.-----

-----Mais informou que a aquisição de terrenos para a Ampliação do Parque Industrial se encontra inscrito nas GOP para 2015, no objetivo 08 – Desenvolvimento Económico, Programa 003- Expansão da Zona Industrial, Projeto 2014/25 Aquisição de Terrenos e cabimentado na rúbrica orçamental 07 0101 – Aquisição de Terrenos, com um saldo de quatrocentos mil euros (400.000,00€).”-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente para a aquisição das parcelas de terreno nº. 1 e 19 com a área de com a área de 127.049 m<sup>2</sup> e de 5367 m<sup>2</sup>, inscritas na matriz sob artº. 8356 e o artº. 16695 da União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça identificadas nas plantas que se dão aqui por integralmente reproduzidas, acima identificadas respetivamente pelo valor de 381.147,00 € e 16.101,00 €.------

-----Não participou na apreciação e votação do presente ponto o Vereador Dr. João Pedro de Almeida Rodrigues da Fonseca.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

### **9.-ADMINISTRAÇÃO:**-----

#### **9.1.-PLANO GESTÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS:----**

-----O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei nº. 54/2008, de 4 de setembro, como entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas, desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção de infrações conexas;-----

-----No âmbito da sua atividade, o CPC aprovou uma Recomendação, em 1 de julho de 2009, sobre “Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”, nos termos do qual “Os Órgãos máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou patrimónios públicos, seja qual for a sua natureza, devem elaborar planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”.-----

-----Com efeito em 16/12/2009 o Município de Mortágua aprovou, a sequência das recomendações do CPC, o seu plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, que considerou ir ao encontro das específicas necessidades da autarquias e exequível a curto médio prazo.-----

-----Após aprovação do predito documento, ocorreram factos que suscitam a necessidade de atualização do Plano de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas aprovado, a saber:-----

-----1.-Adequação da estrutura orgânica da Câmara municipal à legislação vigente;-----

-----2.-Distribuição de pelouros pelos novos titulares do órgão executivo.-----

-----Esta necessidade de atualização do documento foi, ainda, reforçada pela publicação da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que revogou os artº. da Lei nº.169/99, de 18 de setembro, que regulavam as competências dos órgãos executivos.-----

-----Não obstante existir norma legal que, expressamente atribua a competência para aprovação do Plano de Prevenção de Riscos e de Infrações Conexas, à Câmara Municipal, não restam dúvidas de que a aprovação de tal Plano, como instrumento de gestão, compete ao



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

órgão responsável pela gestão municipal, isto é a Câmara Municipal. Tal como se infere das competências previstas na Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, concretamente a prevista na alínea k), do nº.1, do seu artigo 33º., que atribui à Câmara poder regulamentar para aprovar regulamentos internos.-----

-----Assim, pelo Senhor Presidente foi presente para aprovação a Alteração ao Plano de Prevenção Riscos de Gestão de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado na reunião de Câmara de 16/12/2009, bem como o Relatório de Execução do referido Plano, que visa refletir os resultados das medidas adotadas, devendo posteriormente ser remetidos ao Conselho de Prevenção da Corrupção e à Inspeção – Geral de Finanças, em cumprimento do ponto 1.1. da Recomendação nº. 1/2009 daquele mesmo Conselho.-----

-----A Câmara depois de apreciados, deliberou por unanimidade aprovar a alteração e o relatório de execução.-----

### **9.2.-REQº. Nº.98 – PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PREÇOS DE RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado sob o nº.98, em 21/10/201, em nome Srª. Anésia da Conceição Dinis Simões, residente na Rua Principal, nº. 27, em Vale de Borregão, 3450-097 Marmeleira, a requerer a isenção de pagamento do preço de Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais referentes ao contador de água nº. 00000000542/874, contrato nº. 1990110160, justificando o pedido pelo facto de o mesmo se destinar somente a uma casa de arrumo.-----

-----De acordo com informação exarada no processo:-----

-----O valor da isenção requerido está prevista na Tabela de Preços do Município respetivamente, no nº. 1 do artº. 7º. “Recolha, Depósito e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos, por mês: - Por fogo abrangido pelo Serviço, 3,50 €” e no nº.1 do artº. 8º. “Drenagem



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

e Tratamento de Águas Residuais, por mês e em todos os locais servidos pela Rede e tendo em consideração o consumo de Água: Até 5m<sup>3</sup> de água consumida 2,23€”-----

-----O pedido enquadra-se no artº. 26º. do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas e Outros Receitas Municipais “Outras Isenções”.-----

-----O deferimento do pedido está sujeito ao cumprimento do nº. 16 do artº. 25º. do Regulamento de Liquidação de Cobrança de Taxas e Outros Receitas Municipais, ou seja à inexistência de dívidas vencidas de qualquer natureza para com o Município.-----

-----Nos termos do nº.2 da artº. 16º. da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, por proposta da Câmara Municipal, pode a Assembleia Municipal, através de deliberação fundamentada, conceder a isenção total ou parcial de pagamento de taxas e preços municipais.-----

-----A informação constante no processo do Chefe de Divisão de Conservação do Território e Serviços Urbanos datada de 29/01/2015 confirma que a “casa de arrumos” não possui ramal de saneamento, nem qualquer fonte gerador de águas residuais domésticas”, sugerindo assim o deferimento do pedido.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade propor à Assembleia Municipal a aprovação da isenção solicitada.-----

### **9.3.-PEDIDO DE AVERBAMENTO DE TITULARIDADE DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS Nº.5,6 E 7 DO MERCADO MUNICIPAL**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento Pelo Senhor Presidente foi presente o requerimento registado com o nº.42/01/2015, em 28/01/2015, do Senhor Rui André da Costa Rocha, portador do Cartão de Cidadão nº. 12484607, contribuinte 242001700, residente na Rua João Lopes de Moraes, nº.1 3450-163 Mortágua, a requerer o averbamento em seu nome do contrato de direito de ocupação das lojas nº.5, 6 e 7 do Mercado Municipal, com a atividade cafetaria e snack bar, e do horário em vigor, e cujo titular é João Carlos Ferreira Lobo Rocha.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----Compromete-se a dar continuidade ao ramo de atividade até agora exercido nos referidos espaços, cumprindo todas as normas regulamentares inerentes ao seu funcionamento.-----

-----Justifica o pedido com o facto de ser filho do atual explorador e trabalhar com regularidade no local, possuindo como tal conhecimento das necessidades dos clientes-----

-----Anexa declaração de cedência das lojas assinadas pelo atual explorador João Carlos Ferreira Lobo Rocha; fotocópia de declaração de início de atividade, fotocópia do cartão de cidadão.-----

-----De acordo com a informação dos serviços administrativos constante no processo, pode a Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 15º, alínea c), do Regulamento do Mercado Municipal, a requerimento dos interessados, autorizar a cedência da titularidade dos contratos de direito de ocupação dos lugares por motivos ponderados e justificados, verificados caso a caso .-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto deliberou por unanimidade aprovar o averbamento solicitado.-----

### **9.4.-INDEMNIZAÇÃO PELA DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO E OCUPAÇÃO DE TERRENOS, SITOS NA AV. DO REGUENGO, Nº.225, EM VILA MEÃ SOBRAL:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

-----“Para possibilitar a execução das obras de beneficiação/Alargamento da Av. do Reguengo, sito na zona de Vila Meã é necessário proceder à ocupação de terreno e demolição de edifícios nele existentes, de propriedade de João Paulo Gomes Morais, NIF 183063570, residente em Av. do Reguengo, 225, Vila Meã, 3450-347 SOBRAL MRT, que a seguir se identifica:-----

-----Parcela nº.1 :-Parte de prédio e demolição da casa de habitação e anexos existentes, e integrar no domínio público uma área de 31,3 m, com o artigo matricial urbano 364 da Freguesia do Sobral, não descrito na Conservatório do Registo Predial.-----

-----Em cumprimento da deliberação tomada na Reunião de Câmara de 07/01/2015 sobre o



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

processo, foi elaborado Relatório de Avaliação por Perito Oficial do Tribunal da Relação de Coimbra, tendo em vista a sua aquisição/indemnização por via do direito privado que constitui a fase pré-expropriativa conforme se estabelece no artigo 11º. do Código das Expropriações.--

----- Considerando que o valor anteriormente deliberado em reunião de Câmara de 15/10/2014 no montante de 50.000,00 € se mostra suportado pelo relatório de avaliação, proponho que a Câmara delibere propor a aquisição/indemnização ao proprietário, por via do direito privado, em conformidade com o disposto o no artigo 11º. do Código das Expropriações aprovado pelo Decreto-Lei nº.168/99, de 18 de setembro. -----

-----Mais informou que a aquisição/indemnização de terrenos e outros imóveis se encontra inscrito nas GOP para 2015, no objetivo 11 – Administração, Programa 003- Aquisição de terrenos e outros imóveis, Projeto 2014/52 Aquisição de Terrenos e outros imóveis e cabimentado na rubrica orçamental 07 0101 – Aquisição de Terrenos “-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade propor a aquisição/indemnização no valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €).-----

### **10.-LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES:**-----

#### **10.1.-PROCº. 02/2014/3 DE ALTERAÇÃO AO LOTE Nº. 13 DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/78, SITO NA RUA DR. JOSÉ ASSIS E SANTOS, EM VALE DE AÇORES, MORTÁGUA:**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 02/2014/3 de alteração ao lote nº.13, do alvará de loteamento nº.9/78, sito na Rua Dr. José Assis e Santos nº. 13, em Vale de Açores, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça, requerida pelo seu proprietário Bruno Alberto Lopes, residente na na Rua Dr. José Assis e Santos nº. 13, em Vale de Açores, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remígio, Cortegaça e Almaça.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

-----O requerente pretende proceder à alteração da área de implantação e da área bruta de construção e possibilidade de construção de anexos no lote 13: -----

	Existente		Proposto	
	Área de Implantação	Área de construção	Área de implantação	Área de construção
Moradia	167,50	211,15	198,00	241,65
Anexo	0	0	40,00	40,00
Total			238,00	281,55

-----Sobre o processo foi exarado o seguinte Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do Território, de datado de 23/12/2014 que a seguir se transcreve:-----

-----“As obras pretendidas neste processo de alterações das especificações do lote estão já executadas de forma ilegal, constituindo processos de contra ordenação n.º.4/14 e 9/14, ainda em curso.-----

----- O autor deste processo de alterações de especificações do alvará de loteamento n.º.9/78 não possui qualificações profissionais para o efeito, atendendo ao constante nos artigos 1.º.,2.º., 25.º. da Lei n.º. 31/2009 e artigo 5.º. da Portaria n.º.1379/2009.-----

-----A eventual e posterior apreciação desta alteração às especificações do lote 13 do loteamento n.º.9/78 seguirá o disposto do artigo 27.º. do RJUE – DL n.º.555/99 alterado pelo DL 26/2010.-----

-----Esta alteração não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes pelo que o requerente deverá prestar informação aos serviços Municipais do nome e endereço destes para que seja possível proceder à sua consulta.-----

-----Em conclusão:-----

-----Em face ao anteriormente exposto, propõe-se o indeferimento da pretensão”.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, e considerando os pareceres técnicos exarados



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

no processo, deliberou por unanimidade indeferir a pretensão, devendo os serviços proceder à notificação do interessado para se pronunciar, por escrito, nos termos do artº. 100º. e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, se assim o entender sobre a presente deliberação.-

### **10.2.-PROCº. DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE E AMPLIAÇÃO DE COMPARTES:-----**

#### **10.2.1.-Procºs nº. 10.2015.01, ; 10.2015.02. 10.2015.03, Requerente Alice dos Santos Fernandes:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foram presentes os seguintes processos:-----

-----a) nº. 2015/01, reqº. 2015/24, de Alice dos Santos Fernandes, residente em Rua do Manjar, nº. 6, Vila Meã, Freguesia do Sobral, a requerer a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente ao seu prédio sito em Pessegueiro, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Pala sob o artigo nº. 4752 com a área 32864 m2 para efeitos de registo de escritura pública de Partilha a favor de Martinho dos Santos Fernandes, Manuela dos Santos Fernandes Bento e Liberta dos Santos Fernandes.--

-----b) nº. 2015/02, reqº. 2015/25, de Alice dos Santos Fernandes, residente em Rua do Manjar, nº. 6, Vila Meã, Freguesia do Sobral, a requerer a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente ao seu prédio sito em Gândaras, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Sobral sob o artigo nº. 18079 com a área 1490 m2 para efeitos de registo de escritura pública de Partilha a favor de Martinho dos Santos Fernandes, Manuela dos Santos Fernandes Bento e Liberta dos Santos Fernandes.-----

-----c) nº. 2015/03, reqº. 2015/26, de Alice dos Santos Fernandes, residente em Rua do Manjar, nº. 6, Vila Meã, Freguesia do Sobral, a requerer a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de agosto, para constituição





## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

de compropriedade ou ampliação do número de compartes relativamente ao seu prédio sito em Foltreirinho, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia do Sobral sob o artigo nº. 4326 com a área 18160 m2 para efeitos de registo de escritura pública de Partilha a favor de Martinho dos Santos Fernandes, Manuela dos Santos Fernandes Bento e Liberta dos Santos Fernandes.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto e as informações constantes no processo, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

### **10.2.2.-Procº. Nº. 10.2015.04, Requerente Licia Porto Cristina Afonso:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 10.2015.04, reqº. 10.2015.68, de Licia Porto Cristina Afonso, residente em Rua Fernão Lopes, nº. 180, 3º. Dtº. 2765 – 091 União de Freguesias de Cascais e Estoril, Municipio de Cascais, a requerer na qualidade de proprietária do prédio rústico inscrito na matriz da Freguesia de Pala sob o artigo 6783 , no local denominado “Ribeira de Moinho”, com a área total de 1,848800 m2 a emissão do parecer nos termos do número 1, do artigo 54º., da Lei número 64/2003, de vinte e três de Agosto, para constituição de compropriedade ou ampliação do número de compartes do mesmo para efeitos de registo de escritura de compra e venda a favor de Diana Marta Fonseca Fernandes ½ e Fernando Pereira ½.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à pretensão.-----

### **10.3.-EDIFICAÇÕES EM MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO:-----**

#### **10.3.1. -Procº. Nº. 08/2014/04 , sito na Rua de Trás, Ribeira, Freguesia de Espinho:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente o processo nº. 08/214/04, referente ao prédio em mau estado de conservação, sito na Rua de Trás, Ribeira, Espinho, de propriedade Maria Clara Carreira de Almeida Neves, residente na Rua Municipal, 42, Ribeira, 3450 - Espinho, acompanhado do Parecer Técnico do Chefe de Divisão do Planeamento e Administração do



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Território, datado de 15/01/2014, que conclui que o munícipe deu cumprimento à deliberação tomada na Reunião de Câmara de 19/11/2014, tendo realizado as obras que lhe foram impostas, ou seja demoliu a edificação, garantindo assim o constante dos artigos 89º. e 89º. a do Decreto – Lei nº. 555/99, de 16 de dezembro, e posteriores alterações e propõe deste modo o arquivamento do processo.-----

-----A Câmara, depois de apreciado o assunto, deliberou por unanimidade proceder ao arquivamento do processo.-----

**10.3.2.-Procº. Nº. 08/2014/01, sito na Rua de Santa Luzia, Freixo, União das Freguesias de Mortágua, Vale de Remigio, Cortegaça e Almaça:-----**

-----Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Chefe da DPAT, no seguimento de reclamação apresentada nos serviços municipais, dando conhecimento do adiantado estado de degradação, em que se encontra uma edificação sita na Rua de Santa Luzia, Freixo, Mortágua, pertencente a Maria Olinda Gonçalves Barbosa, residente na Av. Dr. Assis e Santos, 6, Mortágua.-----

-----A Câmara depois de apreciado o assunto, deliberou, por unanimidade, mandar proceder a vistoria que conclua do estado em que a construção se encontra e se constitui perigo para a saúde ou para a segurança das pessoas, tendo em vista poder deliberar em conformidade com a alínea w ), do número 1 do artigo 33 º. da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Mais foi deliberado por unanimidade que, por forma a permitir ao Executivo Municipal avaliar com rigor, objetividade e transparência o real estado de degradação das edificações, o auto da respetiva vistoria deverá fundamentar e especificar a realização, ou não, de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança das edificações, ou demolição nos termos do disposto no nº. 2 e 3 do artigo 89º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as posteriores alterações.-----

-----E, nada mais havendo a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião



## CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

pelas dezoito horas.-----

----Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai ser assinada por

mim

Secretário do Órgão e pelo

Senhor Presidente.-----